



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2964 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 10 de junho de 2021

SEMA realiza série de ações em comemoração à Semana do Meio Ambiente.

Este ano, ainda por conta da situação excepcional da pandemia de COVID-19 em curso, a Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) adaptou a comemoração, realizando uma série de ações na IV Semana de Meio Ambiente, com uma programação diversificada e voltada para a conscientização do cidadão e o cuidado necessário para preservar a natureza. O primeiro dia contou com o formato virtual, uma Live com Roda de Conversa, tendo a participação de servidores do município debatendo as ações que seriam implantadas na semana.

A SEMA montou uma programação que realizou ação no cartão postal de Pau dos Ferros, na qual fez um mutirão de limpeza nas margens da Barragem Municipal. A Barragem que, por um longo período de estiagem, permaneceu por muito tempo seca, na manhã da última terça-feira (08), durante a coleta, foram retirados dos entornos dela diversos objetos e alguns deles selecionados e destinados para reciclagem.

Ainda nesta quarta-feira (09), foi feito o plantio de mudas de oiti (*Licania tomentosa*) e de ipê (*Hodroanthus*) na praça Dr. Nelson Benício Maia Filho, localizada no Centro da cidade. Esta ação deu início ao projeto "Pau dos Ferros Mais Verde", que propõe a arborização de praças e canteiros, com o intuito de valorizar o paisagismo do município, como também prover sombra, colaborando com equilíbrio da umidade e da temperatura.

Para os interessados no recebimento de mudas doadas pelo Município de Pau dos Ferros, basta acessar o link no final da matéria e preencher o cadastro, que a equipe da SEMA entrará em contato para agendar você a retirada da muda. Vale lembrar, que será doada uma muda de planta por pessoa.

Cuidado com o Meio Ambiente no mundo

Realizado anualmente desde 1974, o Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado em 5 de junho, a

principal data da ONU para promover conscientização ambiental. Ao longo dos anos, celebrada por milhões de pessoas em mais de 100 países, tornou-se a maior plataforma global de sensibilização pública sobre o tema e vital para as Organizações das Nações Unidas (ONU) promover também o progresso nas dimensões ambientais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

O tema central do Dia Mundial do Meio Ambiente neste ano é a restauração dos ecossistemas. O Paquistão vai sediar o Dia Mundial do Meio Ambiente de 2021, quando será oficialmente lançada a Década das Nações Unidas para a restauração dos ecossistemas.

A Década da ONU vai de 2021 a 2030 e é um grande apelo de mobilização global pela recuperação do meio ambiente, para que a população mundial tenha um clima seguro para viver no futuro.

O ano de 2030 também é o prazo final que os cientistas identificaram como sendo a última chance de evitar mudanças climáticas catastróficas. A década 2021-2030 é o período para que as nações encontrem seus caminhos para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

ASCOM/Texto: Liana Lacerda

ASCOM/Imagens: André Mendes



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Portaria
- Edital

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria

3. CPL

- Aviso de Licitação

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Portaria

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 122/2021

10 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			20.000,00
	2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	20.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita	20.000,00
2011 Manutenção da Frota	20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 20.000,00

Portaria 294/2021
De 10 de junho de 2021

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Marianna Almeida Nascimento, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento do cargo constantes do Edital nº. 002/2021, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

1. Francisco Ubaldo Lobo Bezerra de Queiroz – Presidente (Procurador Geral do Município);
2. Glauber Lopes de Holanda – Membro (Secretaria de Saúde);
3. Francisco Eriosvaldo de Oliveira Diniz – Membro (Secretaria de Administração);

Art. 2º. Autorizar que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, desde logo, estabeleça as condições e tome as providências necessárias, com vistas à realização do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/2021).

Art. 3º. Os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, entrevista, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 002/2021) serão tomadas pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS e referendadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Processo Seletivo Simplificado, através de análise de currículo e entrevista para preenchimento de vaga de Médico do Trabalho em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, representado pela Prefeita, a Excelentíssima Sra. MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento da vaga constante no Anexo I deste edital. A contratação será na forma e de acordo com a Lei Municipal nº 1.749/2021, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. O processo seletivo consistirá em análise de currículo e entrevista.

1.3. A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.

1.4. A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatória, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.

1.5. Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho comunicado pela Prefeitura no ato da convocação, será obrigatória a desistência formal da vaga, possibilitando a convocação do próximo candidato classificado.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas virtualmente através de Formulário Digital, que pode ser acessado atrás do link: <https://forms.gle/rwjtCx8Vas6mx4HC8>, podendo ser preenchido das 0h do dia 11 de junho de 2021 até as 10h do dia 14 de junho de 2021, de forma gratuita.

Diário Oficial do Município

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1. Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiências profissionais comprovadas, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2. Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado.

4.3. Não será reconhecido como curso de aperfeiçoamento ou experiência, a realização de estágios: curricular, obrigatório e/ou não obrigatório e serviços voluntários.

4.4. A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (cópia) ou qualquer outro documento em que a CPSS julgue válido, sendo que todas as informações prestadas serão devidamente verificadas.

4.5. Todos os candidatos cujo currículo atenda aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados para a entrevista.

5. ENTREVISTA

5.1. Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, através de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas por profissionais qualificados, mensurando ainda a compatibilidade do candidato com a vaga.

5.2. Na entrevista serão analisados os indicadores de desempenho bem como a compatibilidade do cargo com o perfil de cada candidato.

5.3. Serão entrevistados os candidatos classificados na Etapa de Análise Curricular, conforme disposto no item 4.5 deste Edital.

5.4. Na etapa da entrevista, todos os candidatos serão pontuados.

5.5. A falta do candidato na data e horário agendados para a entrevista implicará na imediata desclassificação e eliminação no processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

Diário Oficial do Município

- 6.2.** A pontuação atribuída pela análise curricular será feita, conforme alíneas abaixo:
- a) Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área pleiteada, sendo computado 1,0 ponto (um ponto) a cada ano de experiência, até o limite de 5,0 pontos (Ensino Médio e Superior);
- b) A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

Participação em cursos, seminários, congressos ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, será atribuído 01 (um) ponto por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 4 (quatro) pontos
Pós-graduação (mínimo 360 horas).	4 (quatro) pontos até o limite de 8 (oito) pontos
Mestrado	8 (oito) pontos até o limite de 16 (dezesesseis) pontos
Doutorado	16 (dezesesseis) pontos

6.2.1 Os títulos (diplomas ou certificados) ou aperfeiçoamento de recursos humanos, deverão ser expedidos por instituições de ensino reconhecidas oficialmente.

6.2.2. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

6.3. A pontuação atribuída mediante entrevista, será avaliada da seguinte forma:

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO (máxima)
Perfil do candidato, diante do trabalho na área pleiteada	2 pontos
Disponibilidade para o trabalho	2 pontos
Ética no desempenho da função	2 pontos
Concepção de conceitos na área pretendida.	2 pontos
Desempenho na área pretendida.	2 pontos

6.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados através do cômputo das notas obtidas nas duas etapas: análise curricular e entrevista.

6.5. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate: 1) maior pontuação obtida na entrevista 2) tempo de experiência; 3) maior pontuação obtida na análise curricular; 4) idade – priorizando o candidato mais idoso.

7. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

7.1. Remuneração de acordo com Anexo I.

Diário Oficial do Município

7.2. Jornada de Trabalho sem autorização para redução ou alteração de acordo com anexo I.

7.3. Regime de Contratação: Estatutário.

7.4. A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.749/2021, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

8.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

8.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

8.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

8.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso;

8.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for do sexo masculino, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo) no momento da inscrição;

8.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

8.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

8.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo profissional ou similar;

b) Comprovante de conclusão de curso (cópia), se concorrente a cargo de nível superior;

c) Outros cursos e demais títulos (cópia);

d) Comprovação de experiência profissional (cópia); Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato da inscrição para comprovação. A ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.

Diário Oficial do Município

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração – Pau dos Ferros/RN, aos cuidados do Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h às 12h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será divulgado o resultado final e consequente homologação do Processo Seletivo.

10. COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pelo Presidente e 03 (três) membros analisadores devidamente nomeados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

11.2. A convocação para a formalização de contratação será exclusivamente através da publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados.

11.3. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Pau dos Ferros/RN, através da Secretaria Municipal de Administração.

11.4. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação

11.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado por mais um ano de acordo com critério e necessidade do Município, dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

11.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

11.6.1 - 1 (uma) fotos 3x4 colorida e recente;

11.6.2 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

11.6.3 - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

11.6.4 - Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Diário Oficial do Município

- 11.6.5** - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- 11.6.6** - Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 11.6.7** - Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
- 11.6.8** - Fotocópia do comprovante de escolaridade;
- 11.6.9** - Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;
- 11.6.10** - Fotocópia do diploma do curso de graduação e comprovação de regularidade junto ao conselho de classe;
- 11.6.11** - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 11.6.12** – Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se houver);
- 11.6.13** – Registro de Qualificação de Especialidade – R.Q.E.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou no site www.paudosferros.rn.gov.br;
- 12.2.** A convocação para a etapa de entrevista será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN, no site www.paudosferros.rn.gov.br, com informações de local, data e horário.
- 12.3.** Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para entrega de documentação ou deixarem de realizar qualquer uma das etapas acima para a qual forem convocados.
- 12.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as fases e comunicações referentes ao processo seletivo.
- 12.5.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e número de telefone junto a Prefeitura de Pau dos Ferros/RN.
- 12.6.** Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.
- 12.7.** A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através deste Edital, afastada a alegação de desconhecimento de tais regras pelo candidato.
- 12.8.** Em nenhuma hipótese, os reprovados em qualquer etapa poderão ser aproveitados no final do processo, não havendo possibilidade de alocação no final da lista para aproveitamento futuro.
- 12.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de divulgação de Termo de Retificação.

Diário Oficial do Município

12.10. Os casos omissos ou que apresentarem dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS.

Pau dos Ferros/RN, 10 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I**1 – DAS FUNÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIAS**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Médico do Trabalho	01	–	20 horas	7.000,00	Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC, registro regularizado junto ao CRM e está devidamente qualificado na especialidade , ou seja, que tenha R.Q.E. (Registro de Qualificação de Especialidade)

2 – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO DO TRABALHO – Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com a NR - 6; colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição; responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NR no que se refere às atividades executadas nas Secretarias; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho

Diário Oficial do Município

e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes; analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas no âmbito da administração municipal, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações; atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência; realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada junto à pasta do servidor; emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão; realizar inspeção de saúde para efeitos de licenças, encaminhando o servidor ao INSS; se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS; caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações-em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica; elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT; assessoria médica dos processos de regulação de sistema de saúde; regulação assistencial e regulação do acesso do Sistema Único de Saúde para a população própria e referenciada da VI região do Alto-Oeste potiguar; executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 038/2021 – SEAD/PMPF

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos a servidorA abaixo discriminada, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DE LIMA	0153	2009/2014	07/06/2021 a 05/09/2021

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 10 de junho de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 6/2021-0030

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **22/06/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 6/2021-0030**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de proteção individual para os “Agentes de Endemias”, que fazem parte da equipe de Vigilância Ambiental**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 10 de junho de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria 006/2021 – PMPF/SEDUC
Em 10 de maio de 2021

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as exigências do Protocolo Geral da retomada às aulas presenciais na rede municipal;

CONSIDERANDO o cenário pandêmico da COVID-19, no município de Pau dos Ferros, no Alto Oeste Potiguar e no Estado do Rio Grande do Norte;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, conforme memorando 331 de 09/06/2021;

CONSIDERANDO o estágio atual da vacinação da COVID-19, dos profissionais da educação no município de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO a consulta pública com a comunidade escolar acerca do retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, ocorrido no mês de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO o início do segundo bimestre no dia 10 de junho de 2021, conforme calendário escolar publicado na portaria 003/2021 – PMPF/SEDUC de 29 de março de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme reunião realizada em 08 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que as atividades educacionais na Rede Municipal de Ensino, referentes ao segundo bimestre que ocorrerá de 10 de junho a 20 de agosto de 2021, acontecerão de forma remota.

Art. 2º As demais atividades referentes ao Ano Letivo 2021, ficarão sujeitas a nova avaliação situacional da pandemia da COVID-19 no momento, como também de possíveis Decretos e/ou Portarias,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 406/2021 – SESAU/PMPF
Em, 10 de junho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Sousa/PB** no período de **10 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 407/2021 – SESAU/PMPF
Em, 10 de junho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JEFFERSON WILLIAN PIRES SOARES, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **10 à 11 de junho 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 408/2021 – SESAU/PMPF
Em, 10 de junho 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA, 1 (uma)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **10 à 11 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria 409/2021 – SESAU/PMPF

Em, 10 de junho de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS**, **½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **11 de junho de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE